

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

L E I № 12/66

Data:- 7 de março de 1966

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Executivo efetuar o pagamento de uma ponte construida no Corrego Francisco Alves, na Estrada Manduca, Distrito de Francisco Alves.

- Artigo lº Fica autorizado ao Chefe do Executivo efetuar o pagamento da importância de Cr\$.398.000(Trezentos e noventa e oito mil cruzeiros), em regime de urgencia, decorrente da construção de uma ponte com 10 metros de extensão sobre o Corrego Francisco Alves, na Estrada Manduca, ligando o Bairro Catarinense com o Distrito de Francisco Alves.
- Artigo 2º A despesa com a presente lei será as custas da verba aprovada no Orçamento para 1966 e destinado para esse fim.
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ipora, em 7 de março de 1966.

BUIZ BOSSO

Prefeito Municipal

ANIBAL DE SOUZA AMARAL Secretario

L-2 M: 16 V